

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE



NOME DO PROJETO: Projeto na Trilha do Acompanhamento

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Prof. Cristiane G de Souza

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Joselaine Campos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade

1. APRESENTAÇÃO:

Considerando a necessidade de individualização do acompanhamento dos estudantes usuários dos serviços da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e ainda considerando o conjunto de demandas apresentadas pelos estudantes indígenas, o projeto em tela visa acompanhar mensalmente o atendimento ofertado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e demais órgãos da Universidade, pelos diferentes órgãos aos respectivos estudantes.

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual de Ponta Grossa desde o ano de 2002 tem atuado, em conjunto com as demais universidades públicas do Estado do Paraná, no desenvolvimento de políticas afirmativas. Neste contexto, é de fundamental importância para a afirmação dos povos indígenas no contexto universitário, a sua participação no vestibular dos povos indígenas no Paraná, por meio da lei estadual nº 13.134/2001, modificada pela lei estadual n. 14.995/2016. Esta iniciativa garante o acesso a 6 estudantes indígenas por ano aos cursos de graduação da universidade. A respectiva lei estadual de n. 14.995/2016 em seu artigo 1º "[...] reserva, aos índios paranaenses, seis vagas em cada uma das universidades públicas do Estado". Diante desta questão posta no contexto universitário paranaense, ações de apoio e assistência ao acesso e à permanência destes estudantes na instituição são necessárias para assegurar não somente o acesso, mas principalmente a permanência dos mesmos até a conclusão do ensino superior.

Considerando esta realidade das políticas afirmativas voltadas aos povos indígenas, abre-se um leque de questões em torno da relação do estudante indígena e a universidade. Estes estudantes em particular, demandam atenção especial por parte das instâncias de ensino, pesquisa e extensão da universidade, dadas as diferenças culturais destes em relação aos demais estudantes e o contexto universitário em geral. Para tanto, a UEPG tem assegurado uma série de ações comprometidas a melhor atender a este grupo de estudantes, o que demanda a criação e o fortalecimento de ações de apoio pedagógico, social e acadêmico voltadas a este público.

Com a criação da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, foram realizadas no primeiro semestre de 2019, em conjunto com a CUIA UEPG diversas reuniões com os estudantes indígenas, no sentido de conhecer as suas demandas mais urgentes e dentre as demandas elencadas compareceu a dificuldade que estes estudantes possuem de acompanhar de forma isonômica aos demais estudantes o desenvolvimento acadêmico necessário para o seu desempenho estudantil, o que gera diversos prejuízos ao desempenho acadêmico.

Diante do exposto, visando iniciar um trabalho de apoio acadêmico a este grupo de estudantes o presente projeto se inscreve num contexto de outras atividades de apoio estudantil a fim de contribuir com o desempenho acadêmico dos estudantes indígenas no contexto universitário.

3. OBJETIVO:

Individualizar o processo de acompanhamento sociopedagógico dos estudantes usuários da DAAD.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE



- Conhecer o percurso de atendimento mensal do estudante no ambiente universitário;
- Realizar atendimentos individualizado aos estudantes;
- Promover encontros entre os estudantes fortalecendo-os do ponto de vista individual e de grupo;
- Imprimir maior aproximação entre a DAAD e os estudantes;
- Fortalecer o vínculo do estudante com a universidade.

5. PÚBLICO-ALVO:

Estudantes da UEPG acompanhados individualmente pela Pró-reitoria Assuntos Estudantis

6. PARCERIAS:

Comissão Universidade para o Índio - CUIA UEPG;

7. METODOLOGIA:

O presente projeto será desenvolvido pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade em conjunto com a CUIA UEPG.

8. RECURSOS:

Não haverá administração de recursos próprios ou externos

9. REFERÊNCIAS:

PARANÁ. Lei Estadual n. 14.995/2016. Dá nova redação ao art. 1º da Lei 13.134/201 (reserva de vagas para indígenas nas universidades Estaduais). 2016